LEI Nº 51

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Pradopolis, em exercicio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão ordinária de 1º maio de 1963, aprovou, e êle sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 1.615.787,10 (Hum milhão seiscentos e quinze mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento da amortização de capital, com aquisição de motomiveladora, já no corrente exercício.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o saldo disponível verificado no exercício de 1962.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradopolis, 13 de maio de 1963.

Januario Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercicio

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado LRC - fls.

LEI Nº 52

"Dispõe sôbre criação de cargo e dá outras providências"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Pradopolis, em exercicio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 10 de maio de 1963, aprovou, e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de provimento no quadro de funcionários do Município de Pradópolis.

§ Único - O provimento do cargo de que trata este artigo, será